N.º 15

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Acaba de communicar-me o Snr. Ministro do Imperio que tendo S. M. o Imperador Approvado a proposta feita pelo Viador José Marcelino Gonçalves de ser auxiliado por Thomás José Soares de Avellar na empréza da Lytografia da Flora Fluminense, não percebendo por este trabalho vencimento algum em quanto vencer os 500 francos mensáes, que lhe forão arbitrados pelo exercicio que tem no Thesouro Real de França; e Bignando-se o Mesmo Senhôr Determinár que o dito Viador seja Authorisado para pagár mensalmente ao referido Avellár a gratificação de 200 francos por sua coadjuvação no progresso da sobredita empréza, logo que cesse de perceber aquelle 1.º vencimento; ou para a pagár, na falta deste, a qualquer outro, que empregár no mesmo serviço: assim o participo a V.Ex.a para que dando conhecimento ao mencionado Viador José Marcelino Gonçalves desta Imperial Resolução seja ella pontualmente cumprida.

Deos Guarde a V.Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Maio de 1829.

Marquez de Aracaty

Snr. Marquez de Rezende.